PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 421.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE CR$ 4.276,00.

DR. EDGARD MATRANGOLO PREFEITO Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Nº 407, de 26/12/72.

faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguin Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um crédito Especial no valor de cr$ - 4.276,00 afim de atender as despesas com vencimentos do cargo de motorista do Setor de Ruas e Avenidas, cargo criado pela Lei nº 407, de 26 de dezembro de 1972.

Artigo 2º- O presente Crédito será coberto com recursos de anulação de verbas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 23 de maio de 1973.

Edgard Matrangolo

Afixada no lugar de costume

no dia 23 de maio de 1973.

Secretário.